



Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.400 BELÉM — SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 1957

DECRETO N. 2.202 — DE 17 DE JANEIRO DE 1957
Transfere dotação orçamentária na consignação "Diversos", subconsignação "Despesas Diversas", da verba "Encargos Gerais do Estado."

O Governo do Estado do Pará, usando de suas atribuições e de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 42, da Constituição Estadual;

Considerando que o Governo do Estado sempre que se processam eleições de âmbito estadual, auxilia financeiramente o Tribunal Regional Eleitoral no custeio da respectiva despesa, mediante abertura de crédito especial, sob a aprovação prévia da Assembléia Legislativa;

Considerando que o período normal das atividades do Poder Legislativo só terá início em abril vindouro e que a convocação extraordinária da Assembléia Legislativa para emitir seu pronunciamento sobre um projeto de lei solicitando a abertura de crédito acarretará pesado ônus ao erário estadual;

Considerando que o Tribunal Regional Eleitoral não conta receber os recursos que o Tribunal Superior Eleitoral destina às despesas com as eleições a serem realizadas a 17 de fevereiro próximo, para preenchimento da vaga de Senador na representação do Estado no Senado da República, em virtude de não terem sido ainda distribuídos os créditos para tal fim consignados no Orçamento da República, dependentes de Registro no Tribunal de Contas da União;

Considerando que, na ausência de autorização legislativa para a abertura do crédito especial acima mencionado, o Governo do Estado não está impedido de atender a citada despesa à conta de "Eventuais", item "Para despesas não consignadas no orçamento", definido na consignação "Despesas Diversas", consignação "Diversos" da verba "Encargos Gerais do Estado";

Considerando, finalmente, que ao Poder Executivo cabe a faculdade de movimentar dotações orçamentárias na conformidade do disposto no art. 33, § 2.º, da Carta Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças, Departamento de Despesa, autorizada a pagar ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral a quantia de Cr\$ 300.000,00 de uma só vez ou parceladamente, para atendimento de despesas gerais com as eleições estaduais de 17 de fevereiro próximo.

Parágrafo Único. Fica, do mesmo modo autorizado a Secretaria de Estado de Finanças, Departamento de Despesa, a adiantar ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, a importância de Duzentos e cinquenta mil cruzeiros, que serão restituídos oportunamente, logo que aquêle Tribunal disponha dos recursos que lhe fo-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

rem atribuídos para esse fim.

Art. 2.º A despesa com o pagamento da quantia de Cr\$ 300.000,00 correrá à conta da dotação para "Eventuais" — item "Para Despesas Não Consignadas No Orçamento" — subconsignação "Despesas Diversas" — Consignação "Diversos" — da verba "Encargos Gerais do Estado".

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 24 — DE 16 DE JANEIRO DE 1957

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e atendendo ao que lhe solicitou o Conselho Executivo Nacional da União Odontológica Brasileira, em ofício protocolado sob referência 0232-G/E — (SIJ),

RESOLVE:

Dispensar o "ponto" aos funcionários estaduais que desejarem comparecer ao VI Congresso Odontológico Brasileiro, a se realizar em Fortaleza, Ceará, de 27 de janeiro a 2 de fevereiro do corrente ano, devendo dita dispensa ser devidamente comprovada para efeito de justificação da ausência dos trabalhos a cargo dos funcionários em apreço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Gonzaga de Barros, do cargo de Adjunto de Promotor, do Quadro Único, lotado na Comarca de Ca-

Panema, 1.º Término-Séde.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Whorton Guedes Pereira,

do cargo em comissão, de Comissário de Polícia da Capital, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Bernardo Sousa e Silva, Guarda Civil de 3.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil, 90 dias de licença, em prorrogação, a contar de 28 de outubro do ano p.p. a 25 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1957

O Governador do Estado:

resOLVE:

Dispensar o "ponto" aos funcionários estaduais que desejarem comparecer ao VI Congresso Odontológico Brasileiro, a se realizar em Fortaleza, Ceará, de 27 de janeiro a 2 de fevereiro do corrente ano, devendo dita dispensa ser devidamente comprovada para efeito de justificação da ausência dos trabalhos a cargo dos funcionários em apreço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, (Código Judiciário), Nelson Guimarães Pinto para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Faro, 4.º término judiciário da Comarca de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Belém, ocupante do cargo de Coletor, padrão C, do Quadro Único,

lotado na Coletoria da Vila do Mosqueiro, 30 dias de licença para

acompanhar pessoa da família, a

contar de 7 de janeiro a 5 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1957

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria

Gabriela Ramos de Oliveira, ocupa-

nte efetiva do cargo de pro-

fessor de 3.ª entrância, padrão

C, do Quadro Único, com exercí-

cio em Grupo Escolar da Capital,

90 dias de licença, a contar de 14

de dezembro do ano p.p. a 12 de

março do corrente ano.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIACÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

* * *

EXPEDIENDE

IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO DO PARÁ

Rua da Una, 32 — Telefone: 3262

Major HILDEBRANDO AZEVEDO

Diretor Geral

PEDRO DA SILVA SANTOS

Redator-Chefe

Matéria paga será recebida:

Das 8 às 13,30 horas, diariamente,

exceto aos sábados.

fazê-lo até às

10,00 horas.

— As reclamações pertinente

s à matéria publicada, nos ca-

sos de erros ou omissões

deverão ser

formuladas

por escrito, à

Diretoria Ge-

ral, das 8 às

14,00 hs., e,

no máximo,

24,00 horas

após a saída;

De 5 vêzes em diante, 20% idem.

Cada centímetro por coluna —

dos órgãos oficiais.

Crs 7,00.

</

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

N. 242 — Of. n. 91-57, da Secretaria de Estado à Produção. — Ao Secretário de Estado do Governo, para juntar todas as de breve tempo, pois o prazo de práticas dos Secretários, dentro entrega findou em 31-12-56, e o mês de janeiro está por findar.

Ofício n. 48-57-SEG, da Secretaria de Estado do Governo

Aprovo.

Protocolo n. 7535 — Of. n. 522, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Para (Coap) — Ao Exmo. Sr. Senador Dr. Alvaro Adolfo, para que se digne dar o seu parecer e providências que surgiem.

Sn. da Western Telegraph Company Limited — Pague-se. Ao Secretário de Finanças.

Protocolo n. 4956 — Of. Sn. da The Western Telegraph Company Limited — Pague-se. Ao Secretário de Finanças.

Protocolo n. 6867 — Of. Company Limited — Pague-se. Ao Secretário de Finanças.

41.719-57, da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — Acusar e agradecer.

Protocolo n. 6991 — Petição de Sulamita Ribeiro da Silva

Vá ao parecer da Consultoria Jurídica do D. P.

Protocolo n. 222 — Petição de Crisólete Ribeiro Rodrigues — Indeferida. As licenças especiais estão temporariamente suspensas pelo Governo.

Protocolo n. 225 — Of. n. 457, da Coletoria de Rendas do Estado em Marabá — Ao exame e parecer do S.C.R..

Protocolo n. 227 — Petição de Izabel Costa de Armação — À S.E.C., para relacionar.

Protocolo n. 235 — Petição de Raimunda da Silva Meireles — Ao Dr. Secretário de Educação e Cultura, para propor nomeação.

Protocolo n. 226 — Petição de Izabel Costa de Armação — À S.E.C., para relacionar.

Protocolo n. 231 — Petição de Manoel de Oliveira — A.S.I.J.

Protocolo n. 223 — Petição de Ludovina Pereira Brito — Ao exame a parecer do D. P.

Protocolo n. 7349 — Petição de Adair Leal Monteiro — Ao Dr. Secretário de Educação e Cultura, para relacionar.

Protocolo n. 7692 — Petição de Adelaide Ferreira Lobato — Nada há que deferir.

Petição de Herundina Gomes da Silva — À S.E.C., para relacionar.

Protocolo n. 6068 — Petição de Raimunda Furtado da Costa — Indeferido por falta de amparo legal.

Petição de Manoel Feitosa Torres — Junte o interessado o título ou portaria e nomeação.

Petição de Maria Rodrigues de Lima — Junte a interessada seu título ou portaria de nomeação.

Petição de Maria Andrade da Silva — Junte a interessada seu título ou portaria de nomeação.

Protocolo n. 6013 — Petição de Raimundo Miguel dos Santos — Junte o interessado seu título ou portaria de nomeação.

Protocolo n. 253 — Petição de Rossilda dos Santos Porto — Concedido 60 dias de licença, em prorrogação, a partir de 31-12-56. Ao D.P.

Protocolo n. 252 — Petição de Joana Iraci Ferreira Gouveia — Informe o D.P.

Protocolo n. 230 — Petição de Justina Pedrosa dos Santos — À S.E.C., para relacionar.

Protocolo n. 201 — Petição de Clodomiro Antônio dos Reis — À S.E.C., para relacionar.

Protocolo n. 251 — Petição de Crisméa Barros Carvalho — Diga a S.E.C.

Protocolo n. 248 — Petição de Alarico Augusto Alves Monteiro — Ao exame e parecer do D.P..

Protocolo n. 06 — Petição de Ernestina da Cunha Marinelli — Ao parecer da S.E.C..

Protocolo n. 244 — Petição de Aurea Macedo de Andrade

Indeferida. Não há vagas.

Protocolo n. 22 — Petição de Rosilda Vanderlei dos Anjos

— Ao Sr. S.E.C., para mandar relacionar.

Protocolo n. 247 — Petição de Nemésio Moraes da Silva

Não sendo mais funcionária a requerente, sele e volte, querendo. O decreto referido não foi anexado ao presente requerimento, como declara.

Protocolo n. 234 — Petição de Horácio Ferreira dos Santos Bastos — oA exame e parecer da Secretaria de Finanças, face ao que diz a requerente na parte final de seu requerimento.

Protocolo n. 7232 — Of. n. 414-57, da Imprensa Oficial, encaminhando a petição de Armando Braga Pereira — Encaminhe-se o processo ao D. P., para baixar o ato de aposentadoria do funcionário, nos termos dos pareceres dos órgãos competentes.

Protocolo n. 233 — Petição de Rosilda Vndebei dos Anjos — À S.E.C., para relacionar.

Protocolo n. 241 — Of. n. 44-57, da Secretaria do Interior e Justiça, encaminhando o requerimento de Raimundo Tavares da Silva — De acordo com o parecer do S.E.C.. Cumpra-se.

Protocolo n. 7676 — Abaixo assinado dos Ajudantes de Despachantes — Juntem os requerentes certidão da ta de aprovação do concurso a que aludem.

Protocolo n. 7700 — Of. n. 602-57, do Departamento de Material, remetendo contas da firma Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S.A. — Sa-

tisfeitas as últimas exigências do

governo, no tocante a pagamento das contas pela Secretaria de Finanças, pague-se pela verba própria.

Protocolo n. 246 — Abaixo assinado dos moradores do lugar "Caxingula", Município de Ourém — De acordo. Ao Secretário de Produção, par as providências necessárias. Comunique-se aos queixosos.

Protocolo n. 7662 — Of. n. 80-57, da Prefeitura Municipal de Ourém — Como pede, deseja que o sr. Prefeito Siqueira, solicite funcionários técnicos do Estado, par exames na escrita da Prefeitura, seja ele atendido. Ao Secretário de Finanças, para providenciar.

Protocolo n. 7662 — Of. n. 13-57 — GAB. — do Governador do Território Federal do Amazonas — Ciente, arquive-se.

Protocolo n. 7.580 — Requerimento do Aéro Clube do Pará. — Ao S. E. Gú para solicitar ao T. C. os documentos referentes às despesas feitas pelo Aéro Clube do Pará, com o auxílio que o Estado concedeu-lhe em 1956.

Ofício s/i, de "Contorg". — Ao Secretário de Finanças, para estudos e parecer.

Protocolo n. 7.704 — Of. n. 607/57, do Departamento do Material, encaminhando conta da firma Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação S/A. — Satisfeitas às últimas exigências do Governo, para efeito de pagamento de contas, pague-se pela verba própria.

Protocolo n. 239 — Petição de Milion Mendonça. — Pague-se. Ao Secretário de Finanças para cumprir.

Protocolo n. 7.078 — Petição de José Alberto Soares Maia. — Nada há que deferir.

Em 14-1-57.

N. 12, do Hospital "Juliano Moreira", pedindo a transferência de Hilda Santos Ferreira e Margarida Ferreira da Costa para o Asilo D. Macedo Costa — A D. E., para providenciar como solicita a direção do H. Juliano Moreira.

— S/n., do Banco do Brasil S.A., remetendo a duplicata do D.R., referente ao mês de dezembro — Ao D.E.R., para verificar, dizer e restituir.

N. 35, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando cópia do ofício do comissário de polícia da Vila de Mosqueiro, pedindo providências — À superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

S/n., da Colônia de Marituba (agradecimento) — Ciente. Arquive-se.

N. 4, da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, enviando um requerimento que diz respeito à reforma da Constituição do Estado — Agradecer e arquivar.

S/n., da Prefeitura Municipal de Pôrto de Moz, anexo o inquérito policial sobre fatos ocorridos naquele município — Remetam-se os presentes autos ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Gurupá, para os devidos fins.

Em 15-1-57.

N. 37, do Departamento Estadual de Segurança Pública, transcrevendo o telegrama do delegado de polícia de Marabá — Dada ao comissário de polícia de Marabá foi a quando de minha estada naquele município, permissão de que dei conhecimento ao sr. delegado de polícia.

N. 19, do Tribunal de Contas do Estado, remetendo o processo referente à aposentadoria do escrivão de polícia Virginio Paraense Cordeiro — Ao D. P.

N. 3, da Liga Contra a Lepre (agradecimentos). — A D. E., para dar publicidade, relacionar e arquivar.

N. 397, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre o laudo médico da funcionária Tereza de Lima Silveira — Prestada pelo D. P. a informar, o competente Título Provisional do Governo, para os efeitos determinados, encaminhe-se à devidos fins.

S/n., da Prefeitura Municipal, conhecimento que a autorização de Belém, sobre a instalação de alto-falantes — Ao DESP.

Em 14-1-57.

Boletins:

N. 8, da Polícia Militar, serviço para o dia 12-1-57 — Ciente. Arquive-se.

N. 9, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 12-1-57. — Ciente. Arquive-se.

N. 10, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 13-1-57. — Ciente. Arquive-se.

Em 15-1-57.

N. 9, da Polícia Militar, serviço para o dia 15-1-57 — Ciente. Arquive-se.

N. 11, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 15-1-57 — Ciente. Arquive-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 16-1-57.

Ofício:

N. 11, do Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando o Acôrdo n. 508, sobre o mandado de segurança requerido por Francisco do Carmo Estumano. — Ao D. P., para baixar ato nomeando a beneficiada e ao dr. Secretário de Educação e Cultura, para, em potaria, classificá-la em uma escola de primeira entrada.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 14-1-57.

Petição:

0998 — Maria Aurea Rodrigues Mendes — Providenciado. Arquive-se.

Em 15-1-57.

028 — João aNscimento dos Santos, motorista, servindo no motor "Carioca", da Colônia E. de Tomé-Açu, pedindo o pagamento de vencimentos. — A D. E., par solicitar informações.

0356 — Elói Lobato de Albuquerque, primeiro sargento reformado da P.M., pedindo o pagamento de adicionais — A vislumbre dos documentos que instruem o presente requerimento e, em conformidade com o parecer da Consultoria Jurídica do Departamento do Pessoal, que está conforme o direito, opino pelo deferimento da solicitação do requerente, à base de 20 por cento dos provenientes atuais. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

0409 — Raimundo Ferreira dos Santos, primeiro sargento, reformado, da P. M., pedindo a gratificação de adicionais — A D. E.

0409 — Raimundo Ferreira dos Santos, primeiro sargento, reformado, da P. M., pedindo a gratificação de adicionais — A D. E.

0409 — Raimundo Ferreira dos Santos, primeiro sargento, reformado, da P. M., pedindo a gratificação de adicionais — A D. E.

0409 — Raimundo Ferreira dos Santos, primeiro sargento, reformado, da P. M., pedindo a gratificação de adicionais — A D. E.

0409 — Raimundo Ferreira dos Santos, primeiro sargento, reformado, da P. M., pedindo a gratificação de adicionais — A D. E.

para o reconhecimento da firma do requerente.

0449 — Humberto Araújo, primeiro sargento reformado da P. M., pedindo a gratificação de adicionais — A D. E., para o reconhecimento da firma do requerente.

0566 — Eugênio Cavaleiro de Macedo, tenente coronel reformado da P. M., pedindo a gratificação de adicionais — Volte ao D. P., para que o seu titular se manifeste, adotando ou não o parecer da Consultoria Jurídica.

Em 15-1-57.

Ofícios:

S/n., do Tribunal de Justiça do Estado (faz a comunicação). — Agradecer e arquivar.

N. 3, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a entrega da verba destinada às despesas de porta e mercado, do mês de janeiro — A S. F..

N. 739, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro da aposentadoria de Horaçio dos Santos Bastos, coletor,

— Ao D. F..

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. diretor.

Em 16-1-1957.

Processos:

N. 290, de Simão Roffé & Cia. — Verificado, entregue-se.

N. 292, de Lundgren Teodósio S. A. — Ao chefe do pôsto fiscal do Cais, para providenciar e informar.

N. 293, de Osmarino Cardoso da Rocha — A 1a. Secção, para conferir e dar baixa.

N. 294, de E. M. Costa & Cia. — Dada baixa no manifesto

geral, verificado, entregue-se.

N. 295, de Carlos Santiago & Cia., Ltda. — A 2a. Secção.

N. 298, de José Pedro Faria — Verificado o funcionário se o objeto é usado ou não, em caso afirmativo embarque-se sem mais formalidades; caso contrário, cobre-se o imposto sobre o valor.

gue-se.
— N. 337, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 106, da Secretaria de que-se.

Estado de Produção — Embar-

— N. 311, de Shell Brasil Li-

mited — Dada baixa no manifes-

— N. 14, do Território Fede-

ral de Rondônia — Embarque-se.

— N. 304, do Banco de Cré-

dito da Amazônia S. A. — Ao

chefe do Cais do Porto, para pro-

videnciar e informar.

— N. 307, do Banco de Cré-

dito da Amazônia S. A. — Ao

chefe do posto fiscal do Cais do

porto, par providenciar e infor-

mar.

— N. 315, de R. Nely de Ma-

tos — Dada baixa no manife-

sto geral, verificado, entregue-se.

— N. 312, de A. Ramos &

Cia. — Ao chefe do posto fiscal

do Cais do, para assistir e in-

formar.

— N. 305, do Banco de Cré-

chefe do posto fiscal do Mosquei-

ro, para assistir e informar.

— N. 306, do Banco de Cré-

dito da Amazônia S. A. — Ao

chef do posto fiscal do Cais, para

assistir e informar.

— N. 314, da Cooperativa

Agrícola Mista de Tomé-Açu —

Dada baixa no manife-

sto geral, verificado entague-se.

— N. 302, do Banco de Cré-

dito da Amazonia S. A. — Ao

chefe do Cais do porto, para pro-

videnciar e informar.

— N. 303, do Banco de Cré-

dito da Amazônia S. A. — Ao

chefe do Cais do porto, para pro-

videnciar e informar.

— N. 312, de A. Ramos &

Cia. — Verifique a la. Secção e

processo a baixa do térmo em

referência.

— N. 309, do Banco de Cré-

dito da Amazônia S. A. — Ao

chefe do posto fiscal do Mosquei-

ro, para assistir e informar.

— N. 297, de José Maria Bae-

na Camisão — Certifique o que

constar.

— N. 300, de Ioléa Dirce Nu-

nes de Siqueira — Certifique-se

em térmos.

— N. 287, de Moacir Rodri-

volumes em referência pelas res-

pectivas marcas & outras caracte-

ísticas, embarque-se.

— N. 316, de Odoldira Espín-

ola de Oliveira — Encaminhe-se

este expediente ao Departamento

de Fiscalização, a fim de ser

cumprido o despacho supra.

— N. 318, da Charqueada

Santa Maria do Araguaia Ltda.
Ao chefe do posto fiscal da
Rodovia Snapp, para mandar con-
siderar, pesar e informar.

— Sin. da Companhia Nor-
deste de Automóveis (Cinorte) —
Encaminhe-se este expediente ao
D. Fiscalização e Tomadas de
Contas, a cuja competência está
afeto o assunto em tela.

— N. 33, de Belisário Alves
de Oliveira — Encaminhe-se este
expediente ao Departamento de
Fiscalização, a fim de ser cum-
prido o respeitável despacho do
Exmo. Sr. General Governador
do Estado.

— N. 323, de Kotaro Tuji —
ao Diretor do D.F.T.C., entre-
tanto faça-se chegar à Diretoria
daquele órgão a presente peti-
ção.

— N. 319, do Sanatório Bar-
ros Barreto — Dada baixa no ma-
nifesto geral, verificado entague-
se.

— N. 317, de Theodoro Au-
gusto da Silva — Verificado, em-
barque-se.

Expediente despachado pelo Sr.
Diretor da Fiscalização e To-
mada de Contas.
Em 16-1-1957.

Processos:
N. 44, de A. Neves pe Almei-
da — Encaminhe-se ao sr. Dire-
tor.

— Ns 4 10, de Barbosa da Sil-
va & Cia., e 1, de Abraham Di-
nair Ohana — Arquive-se.

— N. 39, de R. Brasil — A
funcionária Maria Esteves, para
os devidos fins.

— N. 69, de Sirayana & Cia.
À Secção de Fiscalização, para
certificar em térmos.

— N. 64, de Joaquim Fonseca
& Cia. — A Secção de Fiscaliza-
ção, para informar.

— N. 68, da Indústria Arro-
zeira Limitada — A Secção de
Fiscalização.

— N. 8, de Francisco David
Soares — Arquive-se.

— N. 65, da Padaria Batista
Camilo Ltda. — A Secção de
Fiscalização.

— N. 60, de Gonçalves Perei-
ra — Arquive-se.

— N. 114, de S. Ayres & Cia.
A Secção Mecanizada, para
exame e parecer.

— N. 142, de Eurico Ramos
& Cia — O pedido da inscrição
exatas, podendo ser aten-
dida de acordo com as declara-
ções.

— Ns. 67, de G. Figueiredo,
e 66, de Osmar Brito Chagas &
Cia. — Ao fiscal do distrito, para
informar.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTARIA N. 4 — DE 15 DE JANEIRO DE 1957

O Secretário de Estado de Pro-
dução, usando de suas atribuições
e tendo em vista o disposto no
artigo 90, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953, combinado
com o § 2º, do mesmo artigo,

RESOLVE:
Aprovar a seguinte escala de
férias, referente ao corrente ano,
dos servidores lotados no Gabinete
desta Secretaria.

Milton Queiroz da Silva — 2 a
31 de janeiro; 1 a 30 de agosto;

João Pereira da Silva — 1 de
fevereiro a 2 de março; 1 a 30 de
junho;

Manoel Batista de Moura — 1
a 30 de março;

Paulo Itaguahy da Silva — 1
a 30 de abril; 1 a 30 de novem-
bro;

Francisco de Melo Saraiva So-
brinho — 1 a 30 de maio;

José Maria Chaves da Costa —
1 a 30 de julho; 2 a 31 de de-
zembro;

Teresinha Queiroz — 2 a 31 de
agosto;

Haydée Passos da Silveira —
1 a 30 de setembro;

Moysés Greidinger — 2 a 31 de
outubro.

Dé-se ciência, cumpra-se e pu-

blique-se.

Gabinete da Secretaria de Esta-
do de Produção, 15 de janeiro de

1957.

José Mendes Martins
Secretário de Estado de Produção

DEPARTAMENTO DE COLONIZA-
ÇÃO

PORTARIA N. 1 — DE 15 DE JANEIRO DE 1957

Alvaro Lázaro da Cruz Oliveira,
Chefe da Divisão de Núcleos Co-
loniais, respondendo pelo expedi-
ente do D.P. por necessidade do
serviço, usando de suas atribuições
e de ordem do Exmo. Sr. Secre-
tário de Estado de Produção,

RESOLVE:

Designar Raimundo Rebello Fi-
lho, auxiliar de veterinário, pa-
drão C, servindo no D.C. para
ir ao município de Ananindeua,
proceder o tombamento agrícola e
demográfico da 1a. Transversal
Ibiapaba, 1a. dita Sub-Divisão,
2a. Transversal Araripe, 3a. Me-
ruoca e Ramal da E.F.B., da Co-
lônia N.S. do Carmo, de Benevi-
des, percorrendo Transversal por
Transversal, lote por lote, apre-
sentando minuciosos relatório após
a execução do serviço, bem assim
o fichário dos colonos localizados.

Ao designado, ficam asseguradas
as vantagens do Art. n. 134, da
Lei n. 749, de 24/12/53.

Dé-se ciência, cumpra-se e pu-

blique-se.

Gabinete do Diretor do Depar-
tamento de Colonização, em 15 de
janeiro de 1957.

Alvaro Lázaro da Cruz Oliveira
Resp. p/ exp. do D.C.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Sentença proferida pelo Sr. Dr.
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Viação, nos autos de
compra de terras devolutas do
Estado, no Município de Acará,
em que é requerente Alcindo dos Reis
Marinho.

Considerando que o presente
processo está revestido das for-
malidades legais;

Considerando que no curso do
mesmo não houve protesto nem
reclamações;

Considerando que os pareceres
Jurídico e Administrativo dos Srs.
Drs. Consultor Jurídico e
Chefe do Serviço de Terras desta
Secretaria de Estado são favorá-
veis ao requerente;

Considerando tudo o mais que
dos autos consta;

Resolvo deferir a petição ini-
cial para que seja expedido ao
requerente Péricles Catarino Al-
ves, o competente Título Provisó-
rio de Venda, recorrendo, ex-officio,
para o Exmo. Sr. General
Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte
ao Serviço de Terras, para aguar-
dar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.V., em 9 de janeiro
de 1957.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

Considerando tudo o mais que
dos autos consta;

Resolvo deferir a petição ini-
cial para que seja expedido ao
requerente Alcindo dos Reis Ma-
rinho, o competente Título Provi-
sório de Venda, recorrendo, ex-officio,
para o Exmo. Sr. General
Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte
ao Serviço de Terras, para aguar-
dar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.V., em 10 de janeiro
de 1957.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

Considerando tudo o mais que
dos autos consta;

Resolvo deferir a petição ini-
cial para que seja expedido ao
requerente Péricles Catarino Al-
ves, o competente Título Provi-
sório de Venda, recorrendo, ex-officio,
para o Exmo. Sr. General
Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte
ao Serviço de Terras, para aguar-
dar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.V., em 11 de janeiro
de 1957.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

Considerando tudo o mais que
dos autos consta;

Resolvo deferir a petição ini-
cial para que seja expedido ao
requerente Péricles Catarino Al-
ves, o competente Título Provi-
sório de Venda, recorrendo, ex-officio,
para o Exmo. Sr. General
Governador do Estado.

</div

EDITAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ENSINO INDUSTRIAL
ESCOLA INDUSTRIAL DE BELÉM
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1

Concorrência Pública para fornecimento de alimentação aos alunos da Escola Industrial de Belém.

O Presidente da Comissão da 1.^a Concorrência Pública da Escola Industrial de Belém, faz saber que, às 12 horas do dia 4 de fevereiro de 1957, na Escola Industrial de Belém, à Trav. D. Romualdo de Seixas, n. 374, nesta Cidade, receberá na sala onde funciona a Secretaria, propostas para fornecimento de alimentação aos alunos da referida Escola, mediante condições seguintes:

Primeira: Os proponentes, no ato da realização da concorrência deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Contrato social devidamente legalizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou se fôr o caso, prova de estar a firma devidamente autorizada a funcionar no Brasil;

b) Prova de estar em dia com as obrigações militares, o sócio ou representante legal da firma que assinará o contrato se o mesmo fôr brasileiro, ou carteira de estrangeiro, modelo 19, se fôr estrangeiro;

c) Certidão comprobatória de cumprimento das normas referentes à nacionalização do Trabalho (lei dos 2/3);

d) Recibo de quitação de todos os impostos devidos, federais, estaduais e municipais, inclusive o sindical dos empregados e empregadores;

e) Certidão de pagamento de renda (Arts. 131 e 135 do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 24.279, de 23/12/1947;

f) Prova de existência de seguro de acidentes no trabalho;

g) Certidão a que se refere o Decreto-lei n. 2.765 de 9/11/1940 (quitação dos empregadores para as instituições de seguros sociais);

h) Prova de já terem executado serviço no mesmo gênero e vulto, como responsáveis e a pleno contento para as entidades para quem trabalharam;

i) Carta do Banco de primeira ordem, atestando a sua capacidade financeira para cumprir o contrato que decorrerá da concorrência;

j) Recibo da caução a que alude a condição 15.^a a ser prestada até as 12 horas do dia anterior ao da Concorrência.

Segunda: — Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos na condição anterior serão excluídos da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

Terceira: — As propostas, sem emendas, rasuras ou contrelinhas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em três vias, a primeira das quais seladas na forma da lei e indicar além de quaisquer condições ou esclarecimentos julgados necessários os preços unitários pelos quais os proponentes se obrigam a executar o fornecimento, devendo os preços unitários serem correspondentes a uma alimentação diária "por per capita."

Quarta: — O fornecimento deverá ter início no primeiro dia letivo e seu término se verificará no esgotamento da verba. No caso da demora ou falta de fornecimento o contratante ficará sujeito à multa na importância correspondente a um dia de fornecimento, até o prazo especificado na alínea 16.^a

Quinta: — Ao Presidente da Comissão fica assegurado o direito de escolher a proposta que mais lhe convenha para execução do serviço em apreço.

Sexta: — Não serão tomadas em consideração as pro-

postas que prevejam pagamento em moeda estrangeira dos serviços executados.

Sétima: — Todos os serviços deverão ser executados com observância das regras e especificações que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, as quais serão fornecidas aos interessados pela Comissão da 1.^a Concorrência Pública.

Oitava: — Os preços propostos para execução serão considerados firmes e sómente poderão ser alterados se durante a execução dos serviços fôr criado, majorado ou diminuído algum tributo federal, estadual ou municipal que incida diretamente sobre a execução dos serviços em mais de cinco por cento (5%) do valôr existente quando da apresentação das propostas.

Nona: — A revisão dos preços em qualquer das hipóteses, somente começará a vigorar da data em que uma das partes comunicar a outra, por escrito o aumento ou diminuição, e, em hipótese alguma abrangerá períodos de tempo anteriores à data de comunicação.

Décima: — O proponente escolhido que se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela DIRETORIA DA ESCOLA INDUSTRIAL DE BELÉM, perderá em favôr desta a caução prestada.

Décima primeira: — Assinado o contrato com o proponente escolhido, serão restituídas as cauções dos demais proponentes.

Décima segunda: — O pagamento dos serviços será feito pela DELEGACIA FISCAL DO TESOURO NACIONAL, neste Estado, mensalmente em moeda corrente, à medida que os mesmos forem sendo executados.

Décima terceira: — A fiscalização do esrvicio será feita por pessoa ou pessoas designadas pela DIRETORIA DA ESCOLA INDUSTRIAL DE BELÉM.

Décima quarta: — Pela inobservância de qualquer das condições estipuladas no contrato, o contratante, ficará sujeito a uma multa de Cr\$ 1.000,00 a Cr\$ 5.000,00, salvo hipótese de retardamento no início ou término dos serviços, caso em que prevalecerá a multa constante da condição quarta (4.^a). As multas serão impostas pela DIRETORIA DA ESCOLA INDUSTRIAL DE BELÉM, cabendo recurso sem efeito suspensivo para o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA por intermédio da DIRETORIA DO ENSINO INDUSTRIAL e deverão ser pagos dentro do prazo de dez (10) dias, contando da data da notificação, sob pena de ser descontados da Caução, caso em que esta deverá ser integralizada dentro do prazo de dez (10) dias.

Décima quinta: — A caução garantidora das propostas será de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), sendo que o proponente escolhido deverá, quando convidado pela Escola Industrial de Belém, à reforçá-la até a importância correspondente ao valôr do fornecimento mensal.

Décima sexta: — O contrato que fôr firmado para execução dos serviços, ficará automaticamente rescindido nas hipóteses do contratante:

a) transferir o contrato ou sub-empreitar total ou parcialmente os serviços sem prévia e escrita autorização da DIRETORIA DA ESCOLA INDUSTRIAL DE BELÉM;

b) ter à sua falência decretada;

c) deixar de cumprir com as estipulações do contrato depois de multado mais de duas vezes pela mesma falta de infração;

d) deixar de integralizar a caução no prazo fixado pela condição 14.^a;

e) paralisar os serviços por mais de dez (10) dias consecutivos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado ante a DIRETORIA DA ESCOLA INDUSTRIAL DE BELEM.

Décima sétima: — Em caso de rescisão do contrato o contratante perderá em favor da Escola Industrial de Belém, a caução prestada, em sua totalidade devendo, porém ser pagos os serviços efetivamente realizados até a data da rescisão.

Décima oitava: — O contratante deverá retirar do local dos serviços qualquer empregado que se torne inconveniente ou prejudicial aos interesses da Escola Industrial de Belém, a juízo desta ou fiscalização do serviço.

Décima nona: — O valor total da Caução prestada será devolvida ao contratante após o último dia de fornecimento.

Vigésima: — O contratante ficará responsável pela conservação e limpeza do material permanente ou de consumo existente no Refeitório da referida Escola, cuja relação lhe será fornecida pela Diretoria da Escola Industrial de Belém.

Vigésima primeira: — Os servidores deverão ser excecutados de forma a que não prejudiquem o horário escolar.

Vigésima segunda: — No julgamento das propostas, a Comissão da 1.ª Concorrência Pública, levará em consideração a idoneidade dos proponentes, preços, além de outras vantagens propostas que consultem os interesses da Escola Industrial de Belém.

Vigésima terceira: — A Diretoria da Escola Industrial de Belém se reserva o direito de anular a Concorrência, sem que aos concorrentes assista o direito a qualquer reclamação ou indenização, na hipótese das propostas não convirem aos interesses da Escola Industrial de Belém, o juízo exclusivo da Diretoria.

Vigésima quarta: — As especificações serão fornecidas aos interessados pela Comissão de Concorrência, na Sala da Secretaria da Escola Industrial de Belém, das 9 às 12 horas.

Belém, 17 de janeiro de 1957.

Deslindalvo Corrêa Guimarães

Almoxarife classe "G"

(Ext. — 18, 19 e 22/1/57)

Quarta: — As especificações serão fornecidas aos interessados na Secretaria da referida Escola.

Quinta: — A inscrição à presente concorrência far-se-á mediante requerimento ao Sr. DIRETOR DA ESCOLA INDUSTRIAL DE BELÉM, até às 12 horas do dia 4 de fevereiro de 1957.

Belém, 17 de janeiro de 1957.

Deolindalvo Corrêa Guimarães

Almoxarife classe "G"

(Ext. — 18, 19 e 22/1/57)

PROCURADORIA FISCAL

Contrato de arrendamento entre o Estado do Pará, locador e Antônio de Almeida Braga, locatário, como abaixo se declara:

Aos treze (13) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, doutor Péricles Guedes de Oliveira, compareceu o senhor Antônio de Almeida Braga, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição n.º 1962/55, tendo pago no Departamento de Receita a importância de quatro mil e quarenta cruzeiros (Cr\$ 4.040,00) consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com a lei número 913, de 4 de dezembro de 1954, vinha assinar o presente contrato de arrendamento do lote de terras devolutas destinadas à indústria extractiva de Castanha, situado no Município de Marabá e com os característicos seguintes: — "Fica à margem esquerda do Sororózinho, afluente do Sororó, para onda de faz frente, limitando-se pelo lado de baixo a começar da foz do Grotão Pacús até o lugar sete barracas, pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo meia légua de frente por uma dita de fundos. Renovação. Sarcas de 1956 a 1959, nos termos da lei n.º 913, de 4/12/54, e processo n.º 1.962, deferido pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado. — E eu, Nahirze Rodrigues de Almeida, escrevi e da filografei.

(T. 16.942, 18, 29/1 e 8/2/57)

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Delegacia no Pará EDITAL N. 1/57-DP

Faço público que, na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, se acha à disposição dos interessados, para seu conhecimento, o termo de diligência de medição, demarcação e avaliação do terreno de marinha edificado

com o prédio n.º 1, da rua 15 de Novembro, esquina da Avenida Portugal, por onde tem os ns. 14 e 15, nesta capital, para efeito de desmembramento em dois lotes e transferência do domínio útil, solicitado pelos seus enfitetistas Isabel Gomes do Vale Alves e outros, no processo 867/56-DP.

E facultado, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a apresentação de protestos ou reclamações, quanto ao con-

signado no supra mencionado término.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Pará, 16 de janeiro de 1957.

(aa.) Iracema Nieto Palácio — Of. Ad. "H"; Visto — Eduardo Chermont — Chefe da Delegacia.

(Ext. — 18/1/57)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Diretoria do Ensino Superior Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará

De ordem do sr. prof. dr. José Rodrigues da Silveira Netto, Diretor, comunico a quem interessar possa que de acordo com a legislação federal em vigor, ficará aberta na Secretaria desta Faculdade, desde às oito (8) horas do dia dois (2) de janeiro às dezesseis (16) horas do dia vinte (20) de janeiro de 1957, a inscrição ao Concurso de Habilitação à matrícula na primeira (1.a) série do curso médico.

Poderá requerer inscrição ao referido concurso o candidato que satisfizer as seguintes condições:

a) — Ter concluído o curso secundário pelo Código de Ensino de 1901;

b) — Ter concluído o curso secundário, seriado ou não, pelo regime do Decreto n.º 11.530, de 18 de março de 1915, e prestado seus exames pecante bancas examinadoras oficiais ou não no Colégio Pedro II ou ainda em instituto equiparado;

c) ter concluído o curso secundário pelo regime do Decreto n.º 16.182-A de 13 de janeiro de 1952, ou do acordo com a seriologia do mesmo decreto, até o ano letivo de 1934, inclusive a segunda (2.a) época, realizada em março de 1935;

d) — ter concluído o curso secundário pelo regime preparatório parcelados segundo os Decretos n.ºs 19.890, de abril de 1931, 22.106 e 22.167, de novembro de 1932 e a Lei n.º 21, de janeiro de 1935.

e) — ter concluído o curso secundário de acordo com o art. 100 do Decreto n.º 21.241, de 4 de abril de 1932, desde que a quinta (5.a) série se tenha completado até a época legal de 1936, ou seja, até fevereiro de 1937;

f) — ter concluído qualquer das modalidades do curso complementar, nos termos do § 1º do art. 47 do mesmo decreto, combinado com o art. 2º da Lei n.º 9-A, de dezembro de 1934, ou nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei n.º 6.247, de 5 de fevereiro de 1944;

g) — ser portador de certificado de licença clássica;

h) — ser portador de certificado de licença científica;

i) — preencher as exigências constantes da Lei n.º 1.821, de 12

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, DIRETORIA DO ENSINO INDUSTRIAL ESCOLA INDUSTRIAL DE BELÉM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 1 Concorrência Administrativa para fornecimento de materiais permanentes e de consumo para a Escola Industrial de Belém.

Acha-se aberta na Escola Industrial de Belém, sala onde funciona a Secretaria, a inscrição à Concorrência Administrativa para o fornecimento de materiais permanentes e de consumo — Consignação 4 — Material permanente, Subconsignações 03, 04, 08, 09, 11 e 12 e Consignação 3 — Material de consumo, Subconsignações 02, 03, 04, 05, 10, 11, 13, necessário à Escola Industrial de Belém no decorrer do ano de 1956.

A referida inscrição far-se-á mediante as condições seguinte:

Primeira: — Os proponentes, no ato da realização da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Recibo de quitação de todos os impostos devidos, federais, estaduais, municipais, inclusive, o sindical dos empregados e empregadores;

b) Certidão de pagamento do imposto de renda (Art. 181 e 135 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 24.279 de 23/12/47);

c) Certidão comprobatória de cumprimento das normas referentes à nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);

d) Certidão a que se refere o Decreto-lei n.º 2.765, de 9/11/1940, quitação dos empregadores para com as instituições de seguros sociais.

Segunda — Os proponentes que não apresentarem, em forma legal e em perfeita ordem, os documentos exigidos na condição anterior, serão excluídos da inscrição, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

Terceira — As propostas, sem emendas nem rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em três vias, a primeira das quais selada, na forma da lei e indicar, além de quaisquer condições os esclarecimentos julgados necessários os preços unitários pelos quais os proponentes se obrigam a executar os fornecimentos.

de março de 1953 regulamentada pelo Decreto n. 34.330, de 21 de outubro de 1953.

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento endereçado ao sr. prof. dr. Diretor, isento de sêlo e será instruído com os seguintes documentos:

1) — Certidão de idade;

2) — Cópia fotostática da carteira de identidade;

3) — Atestado de idoneidade moral;

4) — Atestado de aprovação em exame médico realizado por uma das juntas da Faculdade;

5) — Atestado de vacina antivariólica;

6) — Certificado de aprovação final das matérias constituintes do curso secundário, em duas vias, acompanhados do histórico escolar, também em duplicata, devidamente autenticados pelo Inspetor que expediu o último certificado;

7) — Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar;

8) — Pagamento da respectiva taxa;

Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentem documentação incompleta, certificados com assinatura ilegível, certidões de existência de certificados de exames em outros institutos e pública forma de qualquer documento.

O número de vagas existentes é de trinta e cinco (35).

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 10 de Dezembro de 1956.

(a) Izolina Andrade da Silveira, oficial administrativo K, Secretário.

Visto: Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto, Diretor.

(Ext. 1[1]57 e 18[1]57)

Prefeitura Municipal de Belém
DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE FORÇA E LUZ
EDITAL

Abre concorrência pública para a venda do material abaixo discriminado pertencente ao Patrimônio Municipal de Belém.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica aberta pelo prazo de sessenta (60) dias e de acordo com a Lei n. 3.434, de 23/10/56, a contar desta data, a concorrência pública para venda dos materiais abaixo discriminados, que constituíram o patrimônio da extinta THE PARA ELECTRIC RAILWAYS AND LIGHT INC COMPANY LIMITED, composto de:

Seção de Produção (Usina)

Caldeiras

N. 1 — Caldeira B&W, tipo seccional, tambor transversal, de 5.660 sq. (530m²) de 6 seções de largura x 2-7 tubos na altura total 324 tubos de 4" dia. est. x 14"-O" no feixe tubular, espessura 0.135", largura interna da fornalha 21'-6", vol. 88 c3, incl. superaquecedor com 1.244 aq.ft (165m²) e economizador de 4.280 sq. ft (400m²) regulador copes de alimentação, ventilador e aspirador e chaminé, bombas de alimentação à motor e turbina. Altura do assentamento do centro do tambor ao nível do piso 23"-O". A caldeira está dotada de sopradores de fuligem diamond bilateramente instalados e fechada de envelope em chapa de aço. n. des. SHB-003-31-O. Nota: — A caldeira está dotada de fornalha celta, 3-4x8-240 e turboventilador Wing 15-AK-4, e de três queimadores de óleo cates A-60 200/550 kg/h cada. Des. n. W FF-023-123-O Pressão de operação 180., temperatura total de vapor 500 F, evaporação 35.000 KBS/Hr, queimação a carvão. Instalada em 1935.

N. 2 — Caldeira B&W tipo seccional, tambor longitudinal (3), de 8.273 sq. ft. (765 m²) de 27 se-

ções de largura x 14 tubos na altura, total 378 tubos de 4" dia. ext. x 18"-O" no feixe tubular, espessura 0.135", largura interna da fornalha 16'-1", volume 45 m³, incl. superaquecedor com 1.815 sq. ft. (169 m²). Altura de assentamento do centro dos tambores ao nível do piso 17'-10"1/2". Des. N. SHB-003-32. Nota: — A caldeira está dotada de sopradores de fuligem Diamond, instalados bilateralmente e de três queimadores n. 6061 — 1450 3/4" O. D. x 19"-G brass tubes, 9'-6"-18" long, surface 2.650 aq. ft., 146.000 Imp. Gallon of Circulating Water per hour at 90 F. Condensate pump n. 792, 27.000 lb/hr., 25 ft. head 1250 Rpm, 5 HP motor circulating pump n. 835, 151.000 Imp. Gallons of Water per hour, 21 ft. head, 1250 Rpm, 50 HP motor (1931).

N. 8 — Máquina geratriz 400 KW Steam Driven, A.C. Generator Set, engine n. 3478 similar to set, n. 4581, direct coupled to a 400 KW A.C. Generator 2.200 Volts, 50 cycle, 330 Rpm n. 12949, same spees, as set n. (1908).

N. 9 — Máquina geratriz 1500 KW Bellis Morcom Turbine-Generator Set, turbine n. 330.3000 RPM direct coupled to a 1500 KW A.C. Generator G.E. n. 44573, 1875 KVA, 0.8PF, 2.200 volts, 850 Amp, 50 cycles. Steam Rate 14.87 Lb/KWH at 100%, 15.45 lb/KWH at 75%, 16.68 lb/KWH at 50% load, 175 psi., 500 F.T.S.T. vacuum 27-1/2" or 30" barometor condenser n. 811/1450-3/4" x 19-BWG x 9'-6"-18" long, surface 2.650 sq. ft., 146.000 Imp. Gallon hr, Water at 85 F, 23.000 lb. exhaust steam/hr, condensate pump n. 792, 29.000 lb/hr., 20 ft. head, 1250 Rpm, circulating pump n. 835, 146.000 lb/hr., 16 ft. head, 1250 RPM, 52 HP motor 550 volts (1927).

N. 10 — Máquina geratriz 600 KWH Steam Driven A.C. Generator Set, engine n. 4581 similar to set n. 5 direct coupled to a 1000 KVA Generator, 2.200 volts, 263 Amp., 50 cycles 300 RPM. (1910). Almoxarifado

40 Molas espirais de aço 3-1/2"x3-1/6"x5/8"; 60 molas espirais de aço 3-1/8"x8-1/2"x11/16"; 6 molas espirais de aço 3-1/8"x4"x11/16"; 35 molas espirais de aço 7-1/2"x4"x11/16"; 51 molas espirais de aço 7-1/2"x4"x11/16"; 112 molas espirais de aço 4"x7-1/2"x13/16"; 1 mola espiral de aço 3"x2-7/8"x11/2"; 90 molas de aço para salva-vidas de carro 2-1/4"x15-5/8"x13/32"; 41 molas de aço para agulhas de trilho; 82 molas de aço para base de trolley; 290 molas de aço sortidas, usadas; 364 Belos de ferro galvanizado para fio trolley; 233 tampas de ferro para molas de truck de carros; 1.070 escudos de ferro para balaustrade; 3 pneus 1.100x22,12 lona, novos; 4 pneus 550x16 c/ 4 lonas, novos; 2 latas com pixe; 758 aruelas de ferro para caixa de balaustrade; 402 tampões de ferro galvanizado para belo; 5.660 fivelas para lâmpadas de arco n. 39; 37 quilos tubo de cobre 3-1/4"; 1 comutador para gerador n. 50.291; 1 comutador para armadura de bondes; 3 bobinas de Shunt para motor 20 H.P.C.C. n. 22.177; 30 quilos cobre fosforoso em lâminas; 1 tambor com tinta Bollerack, preta, para caldeiras; 20 latas c/ massa "Vedalite" para juntas de tubos caldeira; 10 quilos Gacheta de borracha e lona; 10 latas de Soda T.C.A. 10 libras.

Garage

1 Caminhão Studebaker, modelo 1946, 3.600 Ks., no estado; 1 lacumba Fargo, modelo 1948, 1.200 Ks., no estado; 1 chacis Mack, modelo 1946, com um tanque, capacidade: 5.000 litros transporte de óleo; 1 carro tanque Brockway capacidade 5.000 litros, no estado

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Sr. Diretor do Departamento Municipal de Força e Luz, sito à Avenida Independência, n. 73, em cartas fechadas, com ofertas da quantia respectiva, a fim

de serem abertas no dia imediato ao término do prazo ou seja no dia 14 de fevereiro de 1957, às 10 horas da manhã;

b) os interessados poderão examinar os referidos materiais na garagem, almoxarifado e usina de luz, sitos à Avenida Independência, n. 73, e rua Municipalidade, esquina da travessa Rui Barbosa, todos os dias úteis;

c) será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pela Prefeitura;

d) será vedado proposta de cobertura de maior oferta e os correntes deverão estar quites com os impostos municipais;

e) as propostas serão julgadas por uma comissão constituída dos Secretários de Fazenda e de Obras e o Diretor do Departamento Municipal de Força e Luz sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém;

f) será exigida caução equivalente a 10% da importância total da proposta vencedora;

g) todas as despesas concernentes à desmontagem, carretos, etc., dos materiais oferecidos na presente concorrência, correrão por conta do comprador.

Belém, 15 de dezembro de 1956.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém.

(aa.) Orlando Cordeiro — Diretor do D.M.F.L. — Visto: Dr. Celso Malcher — Prefeito Municipal de Belém.

(G. Dias — 15/12/56; 12 e 18/1 e 10/2/1957)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELEM

Aforamento de terras

O Sr. Dr. engenheiro Alírio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente editorial virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Joaquina Gonçalves e Silva, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Padre Eulígio, Apinagés, São Silvestre e São Miguel onde faz

ángulo.

Dimensões:

Frente — 44,35 m.

Fundos — 66,00 m.

Área — 2927,10 m².

Forma regular. Confina à direita com quem de direito, e à esquerda com a rua São Miguel.

Terreno cercado e beneficiado com uma horta em toda a sua área.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não se

será aceito protesto ou reclamação alguma.

E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, fixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de novembro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

(T — 16.687 — 8/18 e 28/1/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Alírio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente editorial virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Raimunda Batista Nogueira, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Silva Rosado, Roso Danin, 2^a de Queluz, Francisco Monteiro, de onde dista 45,20 m.

Dimensões:

Frente — 5,50m.

Fundos — 73,70m.

Área — 405,35m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel s/n, e à esquerda com o de n. 347. Terreno baldio com 2 esteios.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não se

será aceito protesto ou reclamação alguma.

E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, fixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de novembro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

(T — 16.687 — 8/18 e 28/1/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Alírio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente editorial virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Nadir Cardoso Pereira, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Pass. Leitão, José Pio, 14 de Março Curuá, a 302,75 m.

Dimensões:

Frente — 5,00 m.

Fundos 30,00 m.

Área — 150,00 m².

Forma regular. Terreno cerca- do na frente com esteios.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não se

será aceito protesto ou reclamação alguma.

E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, fixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

gue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de Janeiro de 1957.

Alírio César de Oliveira
Secretário de Obras
(T — 16.686 — 8/18 e 28/1/57)

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Engº Alírio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Augusto Gonçalves da Cruz, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Frederico, Djalma Dutra, Belém e Una, de onde dista 77,30m.

Dimensões:

Frente — 7,25 m.
Fundos — 90,25 m.
Travessão — 5,45 m.
Área — 431,725 m².

Forma trapezoidal. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 67, e pelo lado esquerdo com o de n. 114. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 71.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de Dezembro de 1956.

Alírio César de Oliveira
Secretário de Obras
(T — 16.680 — 8, 18 e 28/1/57)

(Aforamentos de Terras)
O Sr. Dr. Eng. Valdir Aca-tauassú Nunes, o Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Benedita Cereja Gomes, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno em apreço é o lote número 51-A do loteamento da Curuzú, com frente para a passagem projetada.

Dimensões:

Frente — 5,65m.
Fundos — 18,82m.
Área — 106,33m².

Forma regular. Terreno baldio.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no "Diário Oficial" do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Pre-

fetura Municipal de Belém, 19 de outubro de 1956.

HILDEGARDO B. FORTUNATO
Pelo Secretário de Obras
(T. 16.438 — 29/12/56 e 8, 18/1/57)

Aforamento de Terras
O Sr. Eng. Alírio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que havendo o sr. Francisco Ferreira Ribeiro, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Frederico, Djalma Dutra, Belém e Una, de onde dista 77,30m.

Dimensões:

Frente — 7,20m.
Fundos — 34,45m.
Área — 248,04m².

Forma paralelogrâmica. Confina à direita com o imóvel n. 67, e à esquerda com o imóvel n. 77.

No terreno há uma barraca coletada sob o n. 71.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de dezembro de 1956.

Alírio César de Oliveira
Secretário de Obras
(T. — 16.664, 28/12/56, 8, 18/1/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Alírio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Edeltrudes Gomes de Oliveira, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Apagães, Tupinambás, Onataias e Caipós, de onde dista 36 metros.

Dimensões:

Frente — 6,00m.
Fundos — 40,00m.
Área — 240m².

Forma paralelogrâmica. Confina por ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma barraca.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de dezembro de 1956.

Alírio César de Oliveira
Secretário de Obras
(T. — 16.663, 28/12/56, 8, 18/1/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Guilherme Antônio Alves, nos termos do art. 70º, do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18a. Comarca — Igarapé-Açu: 490. Térmo; 490. município, Igarapé-Açu e 1310. Distrito — Pôrto Seguro do Pará, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, limitando-se: frente, para o rio Ciriocóra; ao Norte, pelo igarapé Bóca do Rio (posse Santa Bárbara); ao Sul, pelo igarapé Atombeua (posse São José),

e pelos fundos, com terras do Estado, medindo 880 metros de frente por 1.760 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Igarapé-Açu.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de janeiro de 1957.

José Alberto Soares Maia .. pelo Oficial Administrativo
(T. — 16.881, 18, 28/1 e 7/2/57)

durante vinte (20) dias seguidos. Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe de Expediente, o escrevi, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro de 1957.

Oscar da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Dias : 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30 e 31-1 — 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12 e 13-2-57).

ANUNCIOS

COMPANHIA NACIONAL DE NAVIGAÇÃO COSTEIRA

(Patrimônio Nacional)

AVISO

A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa, que a firma Silva, Duarte Ferragens S/A., estabelecida nessa praça, à Av. Castilhos França, n. 41, com negócios de Ferragens, comunicou ter-se extraviado o conhecimento n. 2, de Recife para este porto, relativo a 70 calixas com lâmpadas elétricas, marca "Letreiro", embarcado por Radelsa Rádio-Electricidade S/A., e consignado à firma Silva, Duarte Ferragens S/A., o qual foi transportado pelo navio "Rio Guaporé", vgm. 33, entrado em 18 de dezembro de 1956. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º, do art. 9º, do Decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo Decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, será a cargo entre que ao notificante, independente do original.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Marapanim.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de janeiro de 1957.

José Alberto Soares Maia .. pelo Oficial Administrativo
(T. — 16.880, 18, 28/1 e 7/2/57)

EDITAL

Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e de acordo com o art. 31, § 1º da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (E. F. P. E.), ficam notificados os senhores Coletores e Escrivães de Coletores Estaduais, abaixo relacionados, os quais ainda não se apresentaram às suas Exatarias para onde foram removidos por atos do Exmo. Sr. General Governador do Estado e nem apresentaram, até hoje motivos que justifiquem o não cumprimento daquela determinação governamental, a se apresentarem e reassumirem os cargos para os quais foram removidos, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste no DIARIO OFICIAL, sob pena de demissão nos termos do art. 32 da citada lei.

São os seguintes os exatários removidos e notificados por este edital:

Maximino Campos Filho — Coletor de Acará, removido para Tucuruí.

Ludgero Burlamaqui Monteiro — Coletor de Alenquer, removido para Amapá.

Romulo Soares — Coletor de Breves, removido para Muana.

Sébastião Pinheiro Góes — Escrivão de Abaetetuba, removido para Fáro.

Lucimárcos Santos Barbosa — Escrivão de Altamira, removida para Mojú.

Ione Bernegui Dantas — Escrivão, removida de Itaituba para Portel.

Gerson de Melo Sampaio — Escrivão, removido de Juruti para Ananindeua.

Antonete Dolores Teixeira — Escrivão, removida de Santarém para Óbidos.

José Nunes — Escrivão, removido de Santa Julia para Juruti.

José Rodrigues de Carvalho — Administrador, removido de Bragança para Óbidos.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, será este afixado à porta desta repartição e publicado no DIARIO OFICIAL

(T. — 16.887, 18, 19, 22, 23 e 24/1/57)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito José de Ribamar Darrow, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. São Jerônimo, n. 923.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 16 de janeiro de 1957. — (a.) Stélio de Mendonça Maroja, 2o. Secretário.

(T. 16.888, 18, 19, 22, 23 e 24/1/57)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Raimundo de Souza Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Jerônimo Pimentel, n. 439.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 16 de janeiro de 1957. — (a.) Stélio de Mendonça Maroja — 2o. Secretário.

(T. 16.888, 18, 19, 22, 23 e 24/1/57)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 1957

NUM. 4.830

P R O C L A M A S
Faço saber que se pretendem casar o sr. Armando Otávio de Melo e a senhorinha Imar de Lima Corrêa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade, e residente à travessa 14 de Abril, n. 497, filho de Teresa Freitas de Melo.

Ela é também solteira, natural do Pará, funcionária municipal, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Floriano Peixoto, n. 666, filho de João José Corrêa e de dona Francisca de Lima Corrêa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de janeiro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 16.885 — 18 e 25/1/57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Aguialdo dos Santos e a senhorinha Maria Beatriz Valente Marques.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Benfica, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua Curuçá, n. 273, filho de Adínculo José dos Santos e de dona Maria Brito dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Alenquer, n. 20, filha de Salim Bichara Iunes e de dona Rosa Dergan Iunes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de janeiro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 16.884 — 18 e 25/1/57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Antônio Maciel e dona Maria Ana Marques.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à travessa de Breves, n. 598, filho de Virgílio Antônio Maciel e de dona Germana da Cruz Maciel.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à travessa de Breves, n. 598, filha de Tito Brito Dantas e de dona Venina de Oliveira Marques.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

EDITAIS

JUDICIAIS

273

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de janeiro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 16.886 — 18 e 25/1/57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Fernando Ferreira Pinheiro e a senhorinha Helena Bichara Iunes.

Ele é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à travessa do Chaco, n. 733, filho de Edgar Figueira Pinheiro e de dona Elza Ferreira Pinheiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Alenquer, n. 20, filha de Salim Bichara Iunes e de dona Rosa Dergan Iunes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de janeiro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 16.885 — 18 e 25/1/57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Aguialdo dos Santos e a senhorinha Maria Beatriz Valente Marques.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Benfica, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua Curuçá, n. 273, filho de Adínculo José dos Santos e de dona Maria Brito dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Alenquer, n. 20, filha de Salim Bichara Iunes e de dona Rosa Dergan Iunes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de janeiro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 16.884 — 18 e 25/1/57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Antônio Maciel e dona Maria Ana Marques.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à travessa de Breves, n. 598, filho de Virgílio Antônio Maciel e de dona Germana da Cruz Maciel.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à travessa de Breves, n. 598, filha de Tito Brito Dantas e de dona Venina de Oliveira Marques.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de janeiro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 16.884 — 18 e 25/1/57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Antônio Maciel e dona Maria Ana Marques.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à travessa de Breves, n. 598, filho de Virgílio Antônio Maciel e de dona Germana da Cruz Maciel.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à travessa de Breves, n. 598, filha de Tito Brito Dantas e de dona Venina de Oliveira Marques.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de janeiro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.837 — 11 e 18-1-57)

JUIZES DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias O Dr. Agnaldo de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Fez saber que a este Juizo foi apresentada uma petição do teor seguinte: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda.

Diz a Prostitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Vitorino Monteiro Chermont Miranda, o terrano sito nesta cidade à Av. Conselheiro Furtado, medindo 11m. de frente por 124,30m. de fundos. Sucedeu porém, que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1921 a 1954, num total de Cr\$ 71,50, inclusive multa como prova documento juntou está extinta e enfileuse (art. 692, II do Código Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado, sua mulher se casado fôr por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado, declarado extinto consignando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confessos, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário à defesa do seu direito. Térmos em que D. E. Deferimento. Belém, 10-11-54. (a) Amílcar Nunes, neste petição foi exarado o seguinte despacho. D.

A. Como requer. Belém, 11-11-54 — (a) Agnaldo Lopes. Expediu o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar a foreira em lugar incerto e não sabido razão porque mande passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Vitorino Monteiro Chermont de Miranda, citados para, no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, viu este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 dias de janeiro de 1957. Eu, Trindade Filho, escrevi que o escrevi e subscrevo. — (a) Agnaldo Moura Monteiro Lopes.

(T. 16.934 — 18-1-57)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 1957

NUM. 1.697

Belém, 11 de janeiro de 1957.
Senhor Juiz:
Para os devidos fins, comunico
a V. Excia. que, no dia 9 do corrente,
enderecei aos juízes eleitorais
das zonas servidas por estações
rádio-telegráficas o seguinte
telegrama:

"N. 1057 de 9/1/57 — Circular Triregelei vg pelo acôrdo
dado 6257 de 8 do corrente vg
deferindo pedido formulado vg
ordenou registro seguinte di-
retório regional partido socia-
lista brasileiro bipontos mem-
bros Cléo Bernardo de Macam-
bira Braga vg advogado e jo-
rnalista ptvg Jaime Barcessat vg
funcionário público autárquico,
advogado e jornalista ptvg Oi-
ran de Figueiredo Ribeiro vg
acadêmico de direito vg pe-
cuarista ptvg Joseh de Rib-
amar Darwich, acadêmico de di-
reito ptvg Alberto Castelo
Branco Bandahan vg advogado
et corretor de fundos públicos
et câmbio ptvg Joseh Bezerra
da Silva vg estivador ptvg
Acácio de Almeida Santos vg
estivador ptvg Joaquim Cava-
lero da Silva Lopes vg indus-
triário ptvg Leonan Gondim da
Cruz vg advogado et funcio-
nário público federal ptvg Fran-
cisco Rodrigues Cal vg funcio-
nário público federal ptvg Ber-
nardino da Costa e Silva vg
motorista marítimo ptvg Carlos
Oliveira Alves da Cunha vg
acadêmico de engenheiro ptvg
Osvaldo Diogo Gouvêa vg amas-
sador de açúcar ptvg Benedicto
Teixeira Amorim vg barbeiro
ptvg Raimundo Olívio de Car-
dos Roma vg castanheiro ptvg
Osvaldo Pinheiro da Silva vg
barbeiro ptvg Joseh Campos
Lopes vg funcionário público
federal ptvg Reinaldo Teixeira
Fernandes vg advogado ptvg
Lúcio Pinto Frazão vg funcio-
nário público federal ptvg Iná-
cio Pinto da Silva vg comer-
ciente ptvg Adriano Antônio
Miranda de Bragança vg co-
mercante ptvg Joseh Neves
Acioli Ramos vg funcionário
público municipal et Elias Naif
Daibes vg estudante pt Suplentes
bipontos Otávio Rodrigues
de Sousa vg ferreiro ptvg
Francisco Cirilo da Silva vg
pedreiro ptvg João Santana Fi-
lho vg motorista marítimo ptvg
Joseh Sibamar da Silva vg pe-
dreiro ptvg João Batista Eirô
da Silva vg gráfico et Iaimun-
do Freitas de Almeida vg es-
tudante pt Comissão Executiva
bipontos presidente Cléo Ber-
nardo de Macambira Braga vg
Vicepresidente Joseh Neves
Acioli Ramos vg Secretário Ge-
ral Joseh de Ribamar Darwich
vg 1º Secretário Elias Naif
Daibes vg Tescureiro Francisco
Rodrigues Cal vg Secretário
de Propaganda Osvaldo Diogo
Gouvêa vg Secretário de Orga-
nização Joseh Bezerra da Silva
vg Secretário Sindical Bernar-
dino da Costa et Silva et Se-
cretário de Cultura Leonan Gon-
çim da Cruz pt sds pt Ignacio
de Souza Moitta presidente
Triregelei parah".

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Aproveito o ensejo para renovar
a V. Excia. senhor Juiz, os meus
protestos de elevada consideração
e distinto apreço.

(a) Ignacio de Souza Moitta —

Presidente.

Este ofício circular foi endere-
cado aos Juízes das 1a., 7a., 10a.,
11a., 16a., 26a., 27a., 28a., 29a. e
30a. Zonas.

OFÍCIO RECEBIDO

O Desembargador Ignacio de
Souza Moitta, presidente do Tri-
bunal Regional Eleitoral, recebeu
o seguinte ofício:

" Of. n. 35, de 10 de janeiro
de 1957 — Remeto a V. Excia.,
para os devidos fins, cópia auten-
ticada da nominata do Diretório
Nacional do Partido Social Tra-
balhista, registrada por este Tri-
bunal Superior Eleitoral em sessão
extraordinária de cinco de de-
zembro p. passado, no Processo n.
635 — classe X (Resolução n.
5.380). Aproveito a oportunidade
para reiterar a V. Excia. meus
protestos de estima e consideração
(a) Luiz Gallotti, Presidente do
Tribunal Superior Eleitoral".

Afonso da Silva Matos, Silvestre
Péricles de Goes Monteiro, Eduar-
do dos Santos Maia, Nilo de Souza
Pinto, Luiz Pinto, Luiz Augusto
da França, Luiz Granja Coimbra,
Tancredo Moreira da Silva, José
Pereira da Silva, Nelson Procópio
de Souza, Henrique Cândido Ca-
margo, Luiz Martins e Silva, Car-
los Lóssio da Silva, René de Sou-
za Pinto, João Matta, José Prado
Eirosa da Silva Novaes, Antônio
Ramos Duarte, Joaquim de Bar-
ros Corrêa Viegas, José Augusto
Varela, Jessé Guimarães, Cláudio
Teixeira da Cunha, Francisco
da Cunha Coutinho, Altamirando
Requião, Carlos Guimarães da Sil-
va, Ubirajara Keutenedjian, Ma-
nuel Vitor de Azevedo, Severino
Maris, Eugênio Barbour, Reneto
Belfiore, Aníbal Aaddad, Duiilio
Milani, Silviano Glauco Cembranelli,
Fábio Bohn Caldeirão, Marcos
Keutenedjian, Santo Boccalini,
José Musiello, Cicero Augusto Viei-
ra, Antônio Alves Diriz, Durval
Cardoso, Dircen Dias Batista, Ro-
berto de Azevedo Arruda, Mário
Fabri, Luiz Fraga, Luiz Brandão
Fraga, Waldemar Diniz Henriques,
Alcides do Amaral Barcellos,
Claudionor Peláez de Andrade,
José Demétrio de Albuquerque Sil-
va, José de Matos Teles, Hugo
Baltazar da Silva, João Mendonça
de Sousa.

Comissão Executiva:

Silvestre Péricles de Goes Mon-
teiro, Presidente; Ubirajara Jeut-
nedjian, Vice-Presidente; Carlos
Guimarães, Secretário Geral; Tan-
credo Moreira da Silva, 1º Secre-
tário; José Musiello, 1º Tesou-
reiro; Mário Gabriel Fabri, 2º
Tesoureiro; Carlos Lóssio da Sil-
va, Procurador.

Cartório Eleitoral da 28.ª Zona
(Belém) Pará

EDITAL

O Doutor José Amazonas Pantoja,
Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Be-
lém), do Estado do Pará, Brasil,
por nomeação legal, etc..

Pelo presente Edital, de acordo
com o § 2º do artigo 23, da Lei
n. 2.550, de 25 de julho de 1955,
levo ao conhecimento de quem
interessar possa, que, em audiên-
cia pública a realizar-se às quinze
(15) horas de vinte e um (21) do
corrente, na sala do cartório des-
ta 28.ª Zona, 2º andar do edifi-
cio do Egrégio Tribunal Regional
Eleitoral do Pará, travessa Padre
Eutíquio, canto da rua Manoel
Barata, (Senador Manoel Barata)
— nomearei membros das mesas
receptoras que vão funcionar, nes-
ta Zona, nas próximas eleições.
E, para que não se alegue igno-
rância vai este afixado no lugar
próprio deste Juiz Eleitoral e
pela imprensa. Dado e passado
nesta cidade de Belém, aos quinze
(15) de janeiro de 1957. Eu, Rai-
mundo Nonon da Trindade Filho,
escrivão eleitoral da 28.ª Zona,
que a datilografei e subscrevi.

(a) José Amazonas Pantoja —
Juiz Eleitoral da 28.ª Zona.

ACÓRDÃO N. 6.258 Proc. 2.507-56

Prestação de contas —
Responsável: Edgar de
Souza Franco, Diretor da
Secretaria deste T. R. E.

O Sr. Edgar de Souza Franco,
Diretor da Secretaria deste T. R. E.
recebeu da Delegacia Fiscal do
Tesouro Nacional no Pará, no
dia 3 de dezembro de 1956, o
adiantamento de Cr\$ 3.000,00
(três mil cruzeiros), para em-
pregá-lo no prazo legal, no pa-
gamento de despesas deste Tri-
bunal, subordinadas à Verba
1.000 — Custeio; Consignação

1.5.00 — Serviços de terceiros;
Subconsignações 1.5.05 — Ser-
viços de asseio e higiene, etc.; 04

— Justiça Eleitoral; 02 — Tri-
bunais Regionais Eleitorais, nos
termos da requisição do ofício
n. 1.207/56, de 20 de novembro
de 1956, do Exmo. Sr. Desembar-
gador Presidente deste T. R. E.,
a Delegacia Fiscal do Tesouro
Nacional no Pará (fls. 5).

O mencionado responsável orga-
nizou a competente prestação
de contas que, devidamente ins-
truída, foi encaminhada com o
ofício n. 1.318/56, de 31 de de-
zembro de 1956, à consideração
do Exmo. Sr. Desembargador
Presidente, que a submeteu ao
julgamento deste Tribunal.

Isto posto:

Considerando que a despesa
efetuada foi imputada ao título
orçamentário devido;

Considerando que a aplicação
e comprovação do adiantamento
se processaram dentro no prazo
fixado pela Lei n. 830, de 23 de
setembro de 1949;

Considerando que o Exmo. Sr.
Dr. Procurador Regional nada
opõe à aprovação da referida
prestação de contas, em seu pa-
recer de fls. 8 e verso;

Acordam, os Juízes do Tri-
bunal Regional Eleitoral do Pará,
por unanimidade de votos, julgar
bôa e legal a aplicação dada,
pelo Sr. Edgar de Souza Franco,
Diretor da Secretaria deste T. R. E.,
ao adiantamento de
Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros),
recebido a 3 de dezembro de
1956 da Delegacia Fiscal do Te-
souro Nacional neste Estado, e
autorizar, consequentemente, a
baixa na responsabilidade do
aludido funcionário.

Registre-se, publique-se e co-
munique-se à Delegacia Fiscal
do Tesouro Nacional no Pará.

Sala das Sessões do Tribunal
Regional Eleitoral do Pará, em
10 de janeiro de 1957. — (aa)
Souza Moitta, P; Miguel José de
Almeida Pernambuco Filho, Re-
lator; Antonino Melo, Júlio Frei-
re Gouvêa de Andrade, Agnano
de Moura Monteiro Lopes, Wal-
ter Nunes de Figueirêdo.

Fui presente — Otávio Melo
— Proc. Reg.